



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 065/83

AUTOR:- Chefe do Executivo

ASSUNTO:- Dispõe sobre a abertura
de um Crédito Suplementar
na importância de Cr\$ 6.000.000,00
(seis milhões de cruzeiros).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO



APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIUNA

Em 22 de 12 de 1983

PRESIDENTE

1.º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 0053.
DE 21 DE NOVENO DE 1983.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplemen-
tar na importância de CR\$. 6.000.000,00 (seis
milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Municí-
pio de Ibiuna, usando de suas atribuições le-
gis,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiuna de-
creta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir
no Setor de Finanças, um Crédito de CR\$. 6.000.000,00 (seis
milhões de cruzeiros), suplementar a seguinte verba do orçamento vi-
gente:-

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.

5.7 - SERVS. DE ESTRADAS DE ROD. MUNICIPAL-(SERM).

CAT. ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Construção de Obras de Arte, Pavimentação e
Restauração de Rodovias.....CR\$. 6.000.000,00

TOTAL.....CR\$. 6.000.000,00

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere
o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de anulação
parcial, das seguinte verbas do orçamento vigente:-

2 - CHEFIA DO EXECUTIVO.

2.1 - GABINETE.

CAT. ECONÔMICA= 3120 - Material de Consumo.

PROGRAMA DE TRABALHO:-Coorden. do Gabinete

do Prefeito.....CR\$. 2.000.000,00

CAT. ECONÔMICA= 3132 - Outros Servs. e Encargos.

PROGRAMA DE TRABALHO:-Coorden. do Gabinete

do Prefeito.....CR\$. 2.000.000,00

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.

5.2 - LOGRADOUROS PÚBLICOS.

CAT. ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações.

PROGRAMA DE TRABALHO:-Desapropriação de

- 1- Leva-se na sexta.
- 2- A Comissão de fiscalização.

13- 21/11/83

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
21/11/83

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



ARTIGO 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS
21 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1983.

José Vicente Zezito Falci

- JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI -

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



MENSAGEM Nº 0053.

IBIÚNA, 21 DE NOVEMBRO DE 1983.

Senhor Presidente:

- A presente Proposição, sob o nº 0053, desta data, objetiva autorizar o Executivo Municipal a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de CR\$. 6.000.000,00, para suplementar a verba:- 5 - Serviços Municipais. 5.7 - Serviços de Estradas de Rodagem Municipal-SERM., 4110 - Obras e Instalações. Construção de Obras de Arte, Pavimentação e Restauração de Rodovias, verba esta que, de acordo com o nosso programa de trabalho, necessita ser suplementada, para dar atendimento no Setor até o final do corrente exercício.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito proposto, serão anuladas, parcialmente, no Setor de Finanças da Prefeitura, na mesma importância da suplementação solicitada, as verbas:- 3120-Material de Consumo, do Gabinete do Prefeito, em CR\$. 2.000.000,00; 3132 - Outros Servs. e Encargos, também do Gabinete do Prefeito, em CR\$. 2.000.000,00 e 4110 - Obras e Instalações-Desapropriação de Terrenos, do Setor de Logradouros Públicos, cujas verbas, apesar das anulações sofridas, serão suficientes para atender as despesas até o final do corrente ano.

Assim sendo, solicitamos a V. Exa. as providências no sentido de ser a proposição aprovada ao prazo máximo de que trata o artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente

João da Silva Falcão
JOSE VICENTE ZEZITO FALCI-
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXMO. SR.
DR. JONAS DE CAMPOS,
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

N. E. S. T. A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMISSÃO DE OBRAS E ATIVIDADES PRIVADAS

PARECER EM CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 065/83

AUTOR - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR - VEREADOR RUBENS XAVIER DE LIMA

O presente Projeto de Lei nº 065/83, de autoria do Chefe do Executivo, é legal e Constitucional.

Solicita o Senhor Prefeito do Município, através da presente propositura, autorização deste Poder Legislativo, no sentido de abrir um crédito suplementar na importância de CR\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), destinados a suplementar a verba: 5- Serviços Municipais - 5.7 - Serviços de Estradas de Rodagem Municipal - SERM - Construção de Obras de Arte, Pavimentação e Restauração de Rodovias.

Para fazer face as despesas, com a abertura do presente Crédito Suplementar, será anulada a verba de igual valor do setor - 2. Chefia do Executivo - 2.1- Gabinete - 3120 - Material de Consumo - Coordenadoria do Gabinete do Prefeito em CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) - 3132 - Outros Serviços e Encargos-Coordenadoria do Gabinete do Prefeito em CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) e a verba 5. Serviços Municipais - 5.2 - Logradouros Públicos - 4110 - Obras e Instalações - Desapropriação de Terrenos na importância de CR\$-2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

Como vemos, a medida é legal, nada havendo para que esta Casa não dê a Suplementação solicitada.

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, em 28 de novembro de 1.983.

RUBENS XAVIER DE LIMA

Relator -

Membros - WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

LUIZ CLEMENTE MACHADO

FAUSTO TOYOMI TESHIROGI

Pres. da Comissão de Finanças e Orçamento

Membros - RUBENS XAVIER DE LIMA

PEDRO CORRÊA

DONATO ROLIM DE FREITAS

Pres. da Comissão de Obras

Membros - Benedito Pires Filho



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que conforme o Despacho do Sr. Presidente, o Projeto de Lei nº 065/83, foi apresentado na Sessão Ordinária do dia 21 p. passado, juntamente com o Parecer favorável em conjunto das Comissões: de Justiça e Redação, de Finanças e Orçamento e de Obras e Atividades Privadas.

Ibiúna, 22 de novembro de 1983.


Gabriel Nanni
Enc.a da Secretaria Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

REQUERIMENTO

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

Em 28 de 11 de 1983

1- A Secretaria Administrativa
para certificar os processos.
2- Ato contínuo, ao Pleno.
fr.

PRESENTE

REQUEREMOS A MESA, na forma regimental, e nos termos do Artigo 169 e seus parágrafos da Resolução - nº 05/83 de 16 de Agosto de 1.983 (Regimento Interno) o adiamento das discussões pelo prazo de (10) dez dias dos seguintes Projetos de Leis abaixo discriminados ;

- Projeto de Lei nº 045/83- que autoriza a Prefeitura a celebrar convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP-.
- Projeto de Lei nº 059/83 - Que dispõe sobre a abertura de um crédito Suplementar no valor de CR\$ 51.000.000,00 -
- Projeto de Lei nº 060/83- Dispõe sobre a criação da Unidade de Valor Fiscal do Município de Ibiúna e da outras providências.
- Projeto de Lei nº 061/83 - Aprova as Plantas Genéricas de - Valores e da outras providências.
- Projeto de Lei nº 062/83- Dispõe sobre a Base de Calculo do Imposto sobre Serviços de qualquer natureza e taxas.
- Projeto de Lei nº 065/83 - Dispõe sobre a abertura de um - Crédito Suplementar na importância de CR\$ 6.000.000,00 -

Sala das Sessões em 28 Novembro de 1983.

Mário Lima

Teodoro Benício de Souza G.

Samuel Rolim de Freitas

Ademir Ferreira de Paiva

Benedicto Luis Silva

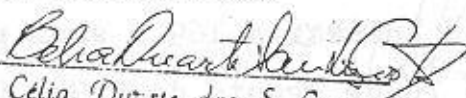
Leandro de Paiva

CERTIDÃO:

Certifico que por determinação retro, os Projetos constantes no Requerimento no verso, encontram-se dentro dos prazos de tramitação nesta Casa.

Ibiúna, 28 de novembro de 1983.

Sala das Sessões



Célia Duarte dos S. Costa

Assistente Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 065/83, recebeu Requerimento de adiamento de discussão por dez dias, apresentado na Sessão Ordinária do dia 28 p. passado.

Ibiúna, 29 de novembro de 1983.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 060/83

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de Cr\$6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:-

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.

5.7 - SERVS.DE ESTRADAS DE ROD.MUNIC.(SERM).

CAT.ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Construção de Obras de Arte, Pavimentação e Restauração de Rodovias Cr\$ 6.000.000,00

TOTAL Cr\$ 6.000.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial, das seguintes verbas do orçamento vigente:-

2 - CHEFIA DO EXECUTIVO.

2.1 - GABINETE.

CAT.ECONÔMICA= 3120 - Material de Consumo.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Coordenação do gabinete

do Prefeito Cr\$ 2.000.000,00

CAT.ECONÔMICA= 3132 - Outros Servs. e Encargos.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Coordenação do Gabinete

do Prefeito Cr\$ 2.000.000,00

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.

5.2 - LOGRADOUROS PÚBLICOS.

CAT.ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Desapropriação de

Terrenos Cr\$ 2.000.000,00

[Handwritten signature]



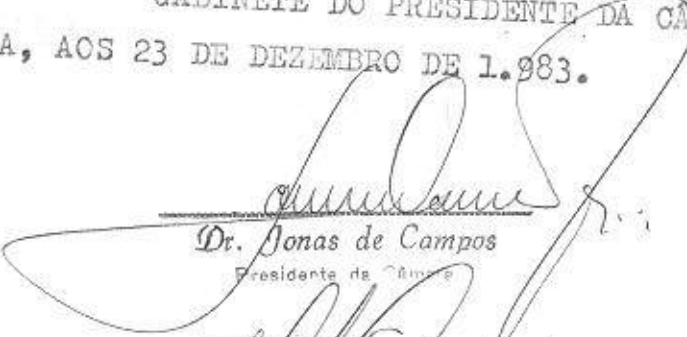
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

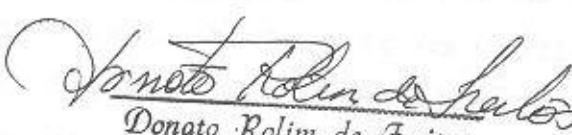
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 23 DE DEZEMBRO DE 1.983.


Dr. Jonas de Campos

Presidente da Câmara


Fausto Toyomi Teshirogi

1.º Secretário


Donato Rolim de Freitas

2.º Secretário

GO. PRESETO MUNICIPAL DE IBIÚNA

SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

Ofício nº.548/83

Ibiúna, 23 de dezembro de 1983.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº.060/83 referente ao Projeto de Lei / 065/83 que Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar / na importância de Cr\$6.000.000,00(seis milhões de cruzeiros), a provado na Sessão Extraordinária do dia 22 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar--
-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
N E S T A.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 065/83 foi aprovado na Sessão Extraordinária do dia 22 p. passado, e que devido sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº 060/83, através do Ofício nº 548/83 da presente data.

Ibiúna, 23 de dezembro de 1983.


Celia Duarte dos S. Costa
Assistente Secretária

PROJETO DE

Lei nº

066/83

AUTOR:

Chefe do Executivo

ASSUNTO:

Dispõe sobre a abertura
de um Crédito Especial de
R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)